

COMUNICADO DE IMPRENSA

Regulamento de Gestão da Disponibilidade do Medicamento

Foi publicado em Diário da República o [Regulamento de Gestão da Disponibilidade do Medicamentos](#), que atualiza o anterior de 2019, e é o resultado da experiência adquirida pelo INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (Infarmed) e por todo o setor de comercialização e distribuição do medicamento em Portugal ao longo dos últimos anos.

Visa ser uma resposta para melhorar a disponibilidade de medicamentos no nosso país, em estreita complementaridade entre todos os parceiros do setor que atuam no circuito do medicamento.

Resulta de uma avaliação à evolução da disponibilidade de medicamentos a nível nacional e europeu, em sequência da boa colaboração desenvolvida nos últimos anos entre o Infarmed e os interlocutores do setor, na procura de soluções para problemas de disponibilidade de medicamentos, bem como, das iniciativas europeias em curso, para robustecer as cadeias de abastecimento de medicamentos críticos e da avaliação feita pela Comissão de Acompanhamento da Gestão da Disponibilidade de Medicamentos.

O regulamento clarifica e reforça as responsabilidades de todos os interlocutores do setor do medicamento - titulares de autorização de introdução no mercado, distribuidores por grosso, e farmácias, serviços farmacêuticos hospitalares e outras entidades legalmente habilitadas a dispensar medicamentos ao público em território nacional.

Para assegurar a mitigação de situações de rutura de medicamentos, o Infarmed em articulação com as entidades do setor, poderá definir medidas como a distribuição controlada de medicamentos, alocar stocks sob sua orientação, monitorizar stocks e movimentos, promover orientações específicas à distribuição bem como à prescrição e dispensa e identificar alternativas terapêuticas.

Em situações de escassez, os titulares de autorização de introdução no mercado e distribuidores por grosso devem garantir mecanismos adicionais de controlo de stocks, nomeadamente através de canais SOS, para abastecimento das farmácias, em situações de comprovada urgência.

Paralelamente à publicação do Regulamento de Gestão da Disponibilidade do Medicamento, foi também publicado em diário da República o [Regulamento sobre o Controlo de Transações de Medicamentos para o Exterior do País](#).